

Parecer da Comissão de Análise das Contas da Saúde do Conselho Municipal de Saúde de Muricilândia.

Muricilândia 05 de março de 2020

A comissão de Análise das Contas da Saúde hora constituída em plenária deste conselho, reuniu-se na sede da Controladoria Geral do Município de Muricilândia nos dias 04 e 05 de março de 2020. Estiveram presentes os seguintes:

WLISSES SILVA SANTOS


WILKER JOSE SILVA SANTOS

MARILUCIA GONÇALVES SILVA

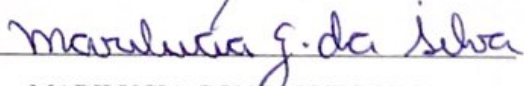
Justificou a ausência por motivos pessoais o SR. EDSON DIONIZIO DE SOUSA

Parecer Final:

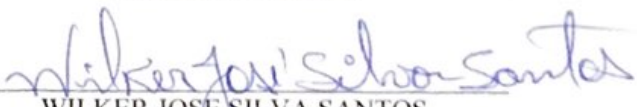
Após análise da documentação, esta comissão, em sua maioria vem através deste, dar PARECER FAVORÁVEL a prestação de contas da Saúde do 1º, 2º e 3º Quadrimestre de 2018 do Fundo Municipal de Saúde de Muricilândia. As ressalvas encontradas nos itens: Entradas e Saídas de Medicamentos e Planilhas de Controle de Combustível dos Veículos solicitadas pelo Sr. Wilker José Silva Santos, foram apresentadas ainda em reunião, e após análise não foram constatadas irregularidades nos processos. Para tanto, essa comissão no uso de suas atribuições resolve dar PARECER FAVORÁVEL como hora mencionado, ficando sujeito à aprovação de maioria absoluta no Conselho Municipal de Saúde de Muricilândia na próxima reunião ordinária, tendo valor apenas após aprovação e resolução homologada.



WLISSES SILVA SANTOS
Presidente da Comissão



MARILUCIA GONÇALVES SILVA
Relatora da Comissão



WILKER JOSE SILVA SANTOS
Membro da Comissão



**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
MURICILÂNDIA – TOCANTINS**

RESOLUÇÃO Nº 002 DE 11 DE MARÇO DE 2020.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde, em sua 3ª reunião ordinária, realizada no dia 11 de março de 2020, no uso de suas atribuições legais e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 483, de 31 de maio de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR o Relatório Anual De Gestão – RAG 2018 do Fundo Municipal de Saúde de Muricilândia conforme votação favorável de todos os conselheiros presentes em plenária e lavrado em ata e de acordo com o Parecer emitido pela Comissão de Análise das Contas do Fundo Municipal de Saúde referente ao 1º 2º e 3º Quadrimestre de 2018 que foi apreciado e aprovado pela plenária deste conselho.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

LUCAS CASTRO CRISOSTOMO

- Presidente do CMS –

Homologo a Resolução CMS nº 002, de 11 de março de 2020, nos termos da Lei Municipal nº 483, de Delegação de Competência de 31 de maio de 2013.

ALESSANDRO GONÇALVES BORGES
Prefeito Municipal, de Muricilândia – TO.